



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Enfermeira Ana Paula – PDT/CE**

**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_, DE 2023**  
(Da Sra. Enfermeira Ana Paula)

*Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para agravar pena por crime de ameaça quando praticado contra profissionais de enfermagem e dá outras providências.*

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 147 .....

§ 1º. *A pena será aumentada em um terço se o crime for praticado contra profissional de enfermagem no exercício de sua função ou em decorrência dela.*

§ 2º. *“A conduta descrita no caput deste artigo somente se procede mediante representação.” (NR)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os crimes de ameaça contra profissionais da Enfermagem tem crescido nos pais e diante deste cenário o Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal (Coren-DF) realizou um levantamento entre a categoria com a finalidade de levantar dados para análise da onda de violência contra esses profissionais.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Enfermeira Ana Paula – PDT/CE**

De acordo com o levantamento realizado pelo Coren-DF, 488 profissionais foram ameaçados, dentre outros tipo de agressão, 85 foram empurrados, 40 levaram tapa, 26 levaram soco, 9 puxão de cabelo e 135 sofreram outros tipos de agressão.<sup>1</sup>

Além do Distrito Federal outros estados realizaram estudos sobre a violência contra profissionais da enfermagem, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (Coren-SP) em conjunto com Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp) e Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP) realizaram levantamento sobre os índices de violência sofridos pelos profissionais e para enfermagem o resultado foi que de 6.832 profissionais ouvidos pela pesquisa 71,6% afirmaram já ter passado por situação violenta.<sup>2</sup>

Considerando esses pontos, acreditamos ser necessário incluir no Código Penal um aumento da pena por crimes de ameaça quando dirigidos a profissionais de enfermagem em virtude de características de seu perfil ou atuação profissional. Entendemos que esses profissionais desempenham um papel fundamental na prestação de cuidados a saúde, atuando na linha de frente, muitas vezes em ambientes estressantes e de grande pressão.

Diante do exposto, torna-se fundamental que esses casos sejam tratados com seriedade por esta Casa e é por esta razão que conto com a sensibilidade dos nobres pares quanto à relevância do tema ao mesmo tempo em que solicito seu apoio.

Sala das Sessões, em      de agosto de 2023.

**ENFERMEIRA ANA PAULA**  
**Deputada Federal – PDT/CE**

1 [http://www.cofen.gov.br/levantamento-evidencia-violencia-contraprofissionais-de-enfermagem-no-df\\_100490.html](http://www.cofen.gov.br/levantamento-evidencia-violencia-contraprofissionais-de-enfermagem-no-df_100490.html)

2 [http://www.cofen.gov.br/sete-em-cada-dez-profissionais-de-saude-ja-sofreram-agressao-mostra-pesquisa\\_65574.html#:~:text=No%20caso%20de%20agress%C3%A3o%20f%C3%ADsica,%C3%A9%20at%C3%A9%20os%2040%20anos](http://www.cofen.gov.br/sete-em-cada-dez-profissionais-de-saude-ja-sofreram-agressao-mostra-pesquisa_65574.html#:~:text=No%20caso%20de%20agress%C3%A3o%20f%C3%ADsica,%C3%A9%20at%C3%A9%20os%2040%20anos)

